

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 0731/91 - Reautuado em 10-09-91
INTERESSADA : Regina Clare Monteiro
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
" Literatura Portuguesa" e "Literatura Brasileira"- na
PCL de Bragança Paulista.
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER : 1586/91 CETG "D" APROVADO EM 13.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 20.11.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e letras de Bragança Paulista indica Regina Clare Monteiro para lecionar , a partir de 06-08-91, disciplinas de "Literatura Portuguesa" e literatura Brasileira" no Curso de letras.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas da Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1013/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Regina Clare Monteiro para lecionar as disciplinas "Literatura Portuguesa" e "Literatura Brasileira" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. "Roberto Moreira

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência